



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N° 48/2017 - PROEN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/CAPES/IFMT)

O **Pró-Reitor de Ensino** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (PROEN/IFMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção **de professores supervisores das escolas parceiras**, candidatos à bolsa do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**, relativas à proposta submetida pelo IFMT ao Edital CAPES n° 061/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DO PROGRAMA

- I. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - (PIBID) é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- II. Os selecionados na condição de professores supervisores receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal, obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- III. Escolas da Rede Pública de Educação Básica onde o Projeto PIBID/IFMT **Ciências da Natureza e Física** estão sendo ofertadas as vagas: **Escola Municipal de Educação Básica Maria Villany Delmondes e IFMT Câmpus Pontes e Lacerda**.
- IV. Os professores candidatos às bolsas de supervisão deverão estar lotados na respectiva Unidade Escolar listada acima, devendo ministrar disciplina em área afim ao subprojeto, conforme disposto no QUADRO I deste Edital.
- V. O período de duração da bolsa terá início na data informada pela CAPES para inclusão do professor supervisor, e perdura até o término da vigência do projeto.

1.2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- II. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- III. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- V. Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais.

1.3. DO OBJETO

- I. O objeto da seleção consiste na concessão de **Cadastro de reserva** para supervisor dos Subprojetos **Ciências da Natureza/Câmpus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara** e **IFMT Câmpus Pontes e Lacerda**, conforme relacionados no item 1.4, o qual submeteu proposta ao Edital CAPES no 061/2013.

1.4. DAS VAGAS OFERECIDAS

- I. Será oferecido Cadastro de reserva para seleção de bolsistas supervisores, de acordo com a distribuição a seguir:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SUBPROJETO

| Câmpus | Curso/ Subprojeto | Nome das escolas/colégios da Rede Pública de Educação Básica | N° total de vagas |
|--|------------------------------|---|------------------------------|
| São Vicente – Centro de Referência de Jaciara | Ciências da Natureza | Escola Municipal de Educação Básica Maria Villany Delmondes | Cadastro de Reserva |
| Pontes e Lacerda | Física | IFMT Câmpus Pontes e Lacerda | Cadastro de Reserva |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA DE SUPERVISÃO

- I. A bolsa de supervisão atende as especificações de cada edição.
- II. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.
- III. O pagamento aos bolsistas supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.
- IV. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.
- V. O valor mensal individual da bolsa de iniciação a docência será **de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

CRONOGRAMA

QUADRO II – CALENDARIO DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------|
| Lançamento do Edital na página do IFMT | 26/05/2017 |
| Inscrições dos candidatos as bolsas do PIBID/IFMT | 26/05 a 05/06/2017 |
| Período de seleção | 06 a 08/06/2017 |
| Divulgação dos resultados | 09/06/2017 |
| Recursos | 12/06/2017 |
| Resultado Final | 13/06/2017 |
| Encaminhamento de divulgação dos aprovados pelas Coordenações de área a Coordenação Institucional | 13/06/2017 |

2. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Curso da Licenciatura em Ciências da Natureza no Câmpus **São Vicente – Centro de Referência de Jaciara**, rua Itararé, 1241, centro, Jaciara, CEP 78820-000 e Coordenação de Curso de Licenciatura em Física no **Câmpus Pontes e Lacerda**, Rodovia MT- 473, s/n – CEP: 78.250-000.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

2.1. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- I. O horário de atendimento será das 08:00 h às 22:30 h.

2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com fotocópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço);
- II. Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola parceira, conforme previsto no QUADRO I deste edital;
- III. Documento comprobatório de tempo de experiência profissional.
- IV. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.
- V. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. O professor supervisor deve ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública e atender ainda aos seguintes critérios:
 - a. Estar vinculado a escola parceira onde o subprojeto será executado;
 - b. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - c. Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado por meio de fotocópia de votação na última eleição;
 - d. Possuir conta corrente e apresentar os dados no momento do cadastramento;
 - e. Estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
 - f. Disponibilidade em participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área;

3.1- DO PROCESSO SELETIVO

- I. Como exame de seleção, entre os dias **26/05 a 05/06/2017** no local onde foram feitas as inscrições, o candidato deve entregar uma redação de no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

mínimo 20 linhas e no máximo de 30 linhas, no molde em que se encontra no anexo II deste edital, expressando seu interesse em participar do programa e suas motivações em contribuir na produção de saberes para a docência e processo de orientação.

3.2- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO

- I. Será atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para a redação. Será considerado classificado o candidato que obtiver uma nota igual ou superior a 6(seis).
- II. São critérios/pontuações para avaliação da redação (Anexo III):
- III. Motivações para atuar como supervisor do programa e sua vinculação com os objetivos/ações do subprojeto (5,0 pontos);
- IV. Coerência textual e gramatical (2,5 pontos);
- V. Escrita em uma linguagem formal (2,5 pontos).

3.3- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. No caso de empate na mesma opção de curso/subprojeto, será classificado o candidato de maior tempo de atividade docente. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. São atribuições do professor supervisor:
 - a. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;
 - b. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
 - c. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
 - d. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
 - e. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
 - f. Elaborar e enviar ao coordenador de Área, relatórios de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor;

- g. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CADASTRAMENTO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- I. Para o cadastro dos professores supervisores selecionados como bolsistas, é obrigatória a entrega da seguinte documentação:
 - a. Termo de Compromisso;
 - b. Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;
 - c. Cópia do CPF;
 - d. Cópia da identidade (RG);
 - e. Cópia de um comprovante de endereço;
 - f. Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;
- II. A conta bancária a que se refere a letra “f” deve ser preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil (de operação 001). A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem “conta fácil” de operação 023 da Caixa Econômica Federal;

6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

- I. A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:
 - a. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.
 - b. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
 - c. Para averiguação de descumprimento de normas do Pibid.
- II. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- I. A bolsa do PIBID será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Coordenador/a de Área, quando couber, nos seguintes casos:
 - a. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
 - b. Descumprimento das normas do programa;
 - c. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - d. Comprovação de irregularidade na concessão;
 - e. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
 - f. Encerramento do subprojeto ou projeto;
 - g. Término do prazo máximo de concessão;
 - h. A pedido do/a bolsista.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os candidatos aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera;
- III. A concessão das Bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- IV. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas e/ou supervisores, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- V. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao PIBID durante a mesma vigência.
- VI. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.
- VII. É vedado o acúmulo da bolsa do PIBIDIFMT com outras bolsas do IFMT, da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- VIII. São consideradas razões para a devolução de bolsas, segundo Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013:
- IX. Pagamento de valores a maior e indevido.
- X. Comprovação de irregularidades na concessão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- XI. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

Cuiabá/MT, 26 de Maio de 2017.

**Carlos André de Oliveira Câmara
PRÓ-REITOR DE ENSINO/IFMT
Portaria nº 873, de 19/04/2017**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

1. Dados para inscrição

| Dados profissionais | | |
|--|-------------------------------------|----------------|
| 1. Nome do professor | | |
| 2. Área do subprojeto | | |
| 3. Formação acadêmica | | |
| 4. Escola vinculada ao projeto PIBID na qual atua | | |
| 5. Tempo de experiência profissional | | |
| Dados pessoais | | |
| 1. Identidade: | 2. Órgão emissor e data de emissão: | |
| 3. CPF: | | |
| 4. Naturalidade: | 5. Nacionalidade: | |
| 6. Endereço residencial: | | |
| 7. CEP: | | |
| 8. Telefone residencial: | 9. Telefone celular: | |
| Dados bancários (não poderá ser conta conjunta ou poupança)¹ | | |
| 1. Banco: | 2. Agência: | 3. N° da Conta |

¹ A conta bancária deve ser preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

2. Informações adicionais

a) O professor ensina em outra instituição pública ou privada?

() SIM

() NÃO

b) O professor é beneficiário de outra bolsa de qualquer outra natureza e instituição?

() SIM

() NÃO

DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados contidos nele estão corretos e podem ser comprovados a qualquer momento, mediante diplomas, certificados, atestados ou declarações.

2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do PIBID do IFMT e do Subprojeto da minha área.

3 Declaro, por fim, que não sou beneficiário de quaisquer outra bolsa de qualquer outra instituição.

Assinatura do professor (a)

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFMT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. NOME DO CANDIDATO(A)

2. JUSTIFICATIVA


(Leia o subprojeto de seu curso que se encontra disponível com as Coordenações de Área do Subprojeto. Redija um texto, **com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas**, apontando as motivações que o(a) levam a participar do processo seletivo para obtenção da bolsa do PIBID. Explique também o seu interesse em participar do programa e suas motivações em contribuir na produção de saberes para a docência e processo de orientação.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

| | | |
|---|--------------------|--|
| Formulário para Avaliação do/a Professor(a) (Candidato/a a Bolsa de supervisão) | |  C A P E S |
| Nome do/a professor: | | N° Inscrição |
| Informações acadêmicas: | | |
| Escola: | Subprojeto: | |
| Tempo de experiência na educação: | | Idade: |
| CRITERIOS DE ANALISE PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA | | NOTA |
| B. Redação: Analisar os motivos expostos pelo professor, que o levaram a se candidatar a uma bolsa do PIBID/IFMT. I. os motivos estão claros e vêm ao encontro com os objetivos propostos no Subprojeto (5,0 pontos); II. a redação possui coerência textual e gramatical (2,5 pontos); III. a redação está escrita em uma linguagem formal (2,5 pontos). | | |
| NOTA TOTAL (pontos) | | |

| |
|---------------------------------|
| Observações: |
| Data: |
| Assinatura do Avaliador: |